PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Diretoria de Assuntos Legislativos

em 13 de maio de 2024

Mensagem nº 32/24
Proc. nº 26129/97
SEI nº 3551009.401.00009868/2024-91

Senhor Presidente

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que altera a redação do §13 do art. 245 da Lei nº 1745/77 – Código Tributário do Município.

A Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários – SECINP esclareceu que a alteração da forma de emissão das licenças de funcionamento se justifica considerando que o formato atual gera transtornos de alto risco para as empresas do Município, que já recebem o alvará com data de validade próxima da data de vencimento.

Quando realizada a solicitação de renovação de alvará por essas empresas, existe o tempo de análise da SECINP e também prazos para a apresentação de documentação complementar por parte do munícipe. Como a validade atual é de 1 (um) ano da data de solicitação, atualmente o documento é gerado com prazo muito curto, causando burocracia e muito esforço de trabalho para essas empresas se manterem regulares. Com a correção ora proposta neste Projeto, a SECINP passará a emitir o alvará com 1 (um) ano da data de emissão, permitindo assim que as empresas tenham um documento com data de validade de um 1 (um) ano completo.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que lastreiam a propositura em voga.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por:
Em: 22/05/24 às 14:36

Exmo. Sr.
Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a redação do §13 do art. 245 da Lei nº 1745/77 – Código Tributário do Município.
Proc. nº 26129/97

Art. 1º O § 13 do art. 245 da Lei nº 1745/77 – Código Tributário do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 245 ...

...

§ 13 As licenças de funcionamento terão validade de até 01 (um) ano da data de emissão." (NR)

..."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0235681** e o código CRC **22B63982**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00009868/2024-91 SEI nº 0235681

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Secretaria da Fazenda
Gabinete da Secretaria da Fazenda

DESPACHO

Nº do Processo: 3551009.401.00009868/2024-91

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Alteração do Código Tributário CTM

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Informo, nos termos da legislação vigente, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que o projeto em análise não terá impacto orçamentário-financeiro para o município de São Vicente, considerando que não altera ou cria nenhuma despesa de caráter continuado ou renúncia de receita com sua promulgação.

Por todo o exposto, conclui-se que o município não terá as metas afetadas pelo estudo em questão e tem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para essa ação.

São Vicente, na data da assinatura digital.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Pereira Domingues**, **Secretário Municipal**, em 01/05/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0221523** e o código CRC **3564499A**.